



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO  
MINUTA EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2019.**

**(Processo Administrativo nº 23495.000392.2019-14)**

**Errata nº 01**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense faz saber aos Licitantes e aos interessados em geral que foram feitas as seguintes alterações no Edital:

No sistema de compras do Governo foi informada a seguinte descrição para o Item 29 do Termo de Referência:

**A) Onde se lê:**

**CADEIRA UNIVERSITÁRIA, sendo 70 unidades para destros e 5 unidades para canhoto:**

Cadeira fixa 20X20 Universitária com 4 pés e sem braços.

Acabamento nas extremidades dos tubos com ponteiros internos de polipropileno. Assento e encosto em mdf, com 15mm de espessura. O encosto e assento deverá ser fixado através parafusos auto-atarraxantes 5.0x35.

Prancheta: Em mdf 15mm revestido em melaminico bp na cor ovo acabamento das bordas em fita de pvc colada a quente. A prancheta deverá ser fixa.

Estrutura: Em tubo industrial 20x20mm, parede 1,20mm com gradil porta livros em aço aramado, com tratamento por banho desengraxante e antioxidante.

Assento: Estofamento do assento com espuma de 40mm, com espuma expandida, densidade 26Kg/m<sup>3</sup>. Dimensões mínimas do assento: 400mm x 400mm (LxP).

Encosto: Estofamento do encosto com espuma de 40mm, com espuma expandida, densidade 26Kg/m<sup>3</sup>. Dimensões mínimas do encosto: 400mm x 240mm (LxA).

Revestimento: O assento e o encosto deverão ser revestidos com tecido 100% polipropileno na cor verde escuro.

Pintura: Pintura eletrostática epóxi-po certificado pelo INMETRO na cor preto.

Altura: aproximadamente 90cm.

Garantia de no mínimo 1 (um) ano.

Apresentar certificado de conformidade com a NR17-MT.

Certificado de atendimento à ABNT.

A madeira utilizada deverá ser certificada como sendo de Reflorestamento. Montagem e entrega incluída. Entrega no Campus IFSul de Santana do Livramento-RS.

**Lê-se:**

Carteira Universitária executiva pranchetão frontal em fórmica cor gelo, 04 pés, assento e encosto estofados revestidos com tecido na cor verde escuro.

- Produto: Carteira Universitária
- Modelo: 04 pés c/ porta livros/objetos
- Garantia: 1 Ano
- Prancheta: Fixo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- Braço: Sem braços
- Encosto e encosto: Espuma injetada anatomicamente a quente
- Revestimento: Couro ecológico ou tecido na cor verde escuro
- Base: preta
- Medidas aproximadas:
  - Assento: Largura 46cm x 42cm Profundidade
  - Encosto : 39cm Largura x 35cm Altura
  - Prancheta : Largura de ao menos 44cm x 49cm Profundidade

**2) Informamos, por oportuno que:**

**O Licitante deverá efetuar sua proposta e valor para o Item 29, considerando a descrição do Termo de Referência do Edital.**

Santana do Livramento/RS, 24 de Outubro de 2019

Ana Paula Vaz Albano  
Chefe de Departamento de Administração e Planejamento  
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense  
Câmpus Santana do Livramento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO MINUTA EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2019.

(Processo Administrativo nº 23495.000392.2019-14)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense – Campus Santana do Livramento/RS, por meio do(a) , sediado(a) Departamento de Administração e de Planejamento, Coordenadoria de Compras e Licitações sediado na Avenida Paul Harris, 410, Fortim, Santana do Livramento, RS, CEP: 97574360, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07/11/2019

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Mobiliários para os Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

### 3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário e total do item

5.5.2. Marca;

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, o modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10% (zero vírgula dez por cento).
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

6.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.25.1. no país;

6.25.2. por empresas brasileiras;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- 6.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, atendimento a normas, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.3.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

7.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 3 (três) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

**8.6. Habilitação jurídica:**

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 8.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.9 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **licitacaolivramento@ifsul.edu.br**.
- 8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.9.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.10.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.11 A partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o licitante terá prazo de 3 (três) horas para envio de documentações de habilitação complementares, conforme prevê o §2º do art. 25 do Decreto 5450 de maio de 2005.
- 8.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

8.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17 Para os itens 01, 07, 09, 10, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 33, o licitante deverá comprovar que madeiras utilizadas são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento. E estejam Conforme Instrução Normativa 112/2006 e Instrução Normativa Nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG.

8.18 Para o item 29, o Licitante deverá apresentar certificado de conformidade com a NR17-MT. Certificado de atendimento à ABNT. E certificar que a madeiras utilizadas são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento.

8.19 Para o item 68, o Licitante deverá apresentar certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008.

8.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **15 DA NOTA DE EMPENHO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitida Nota de empenho

15.2 O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho para comunicar sua ciência.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3.4 Previamente à emissão da Nota de Empenho a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.3.5 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **16 DO REAJUSTE**

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 DO PAGAMENTO**

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3 apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6 não mantiver a proposta;
  - 20.1.7 cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.8.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.2.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 20.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 8.8. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 8.9. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 8.10. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 8.11. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaolivramento@ifsul.edu.br](mailto:licitacaolivramento@ifsul.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Paul Harris nº 410, Sant'Ana do Livramento/RS, CEP 97574-360 junto a recepção.
- 22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- 23.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://www.santana.ifsul.edu.br/2019>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço informado no Edital, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14 É eleito o Foro da cidade de Pelotas - RS para dirimir os litígios que possam decorrer na execução deste processo Licitatório, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- 23.15 Em caso de divergência entre o Edital/anexos e o Sistema de compras do Governo, prevalecerá o Edital.
- 23.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.16.1 ANEXO I - Termo de Referência
  - 23.16.2 ANEXO II – Minuta de Proposta.
  - 23.16.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Santana do Livramento/RS, 24 de Outubro de 2019.

**Assinatura da autoridade competente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**TERMO DE REFERÊNCIA  
(COMPRAS CONJUNTAS DE MOBILIÁRIOS)  
INSTITUTO FEDERAL SUL RIO GRANDENSE  
PREGÃO SRP Nº 06/2019  
(Processo Administrativo n.º 23495.000392.2019-14)**

**1. DO OBJETO**

Aquisição de matéria permanente (Compra Conjunta de Mobiliários), referente ao memorando SL-DEAP Nº 110/2019 (Campus Santana do Livramento) e demandas de outros Campus do IFSUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
<b>IFSUL – CAMPUS DEMANANTE - SANTANA DO LIVRAMENTO – DO ITEM 01 AO 29</b>					
1	<b>Mesa tipo Bancada de informática para dois alunos.</b> Dimensões 120CM X 75CM X 74 CM (CXLXA). Tampo em chapa de madeira aglomerada 25/18 mm de espessura, revestido em melamínico na cor ovo, bordas arredondadas. O tampo deve conter dupla passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; Deve conter canaleta para passagem para fiação elétrica e lógica. Base será formada por dois pés sendo cada um dos pés do tipo contendo 2 Hastes com canaleta para passagem de fios) .A base metálica com pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster na cor preto formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos: - Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e	24562	unidade	340	R\$ 584,66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>suas respectivas bitolas, processo de tratamento, antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização. -- Documento que comprove que as madeiras utilizadas são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento. E estejam Conforme Instrução Normativa 112/2006 e Instrução Normativa Nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Imagem ilustrativa :</p> 				
2	<p><b>Estante desmontável de aço;</b> aberta no fundo e laterais, contendo 06 prateleiras; medindo no mínimo: 1,98 m de altura; 900mm de largura nas prateleiras e 400mm de profundidade; para suportar carga útil de 140kg por prateleira; as chapas de aço serão simples e perfiladas; obedecendo as espessuras: colunas e prateleiras em chapa n.14; reforço em X com duas tiras de aço de de no mínimo 24mm de largura atrás da estante e</p>	95125	unidade	128	R\$ 448,33



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

reforço em X nas laterais, contendo dois X de cada lado, sendo um na parte superior e o outro na inferior da estante; com colunas em aço reforçadas em perfil L de (20X40)mm; as folhas de aço terão tratamento antiferruginoso e após em pintura em tinta sintética na cor cinza; o móvel será acondicionado de modo a garantir o recebimento em perfeito estado. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

Imagem  
ilustrativa:



3	<b>Armário aço de 02 portas e 04 prateleiras</b> – tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza esmalte, quantidade portas 2 un, tipo fixação portas com dobradiças, quantidade prateleiras 4 un, altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,40 m, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis, portas com chave e puxador. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	65030	unidade	87	R\$ 681,07

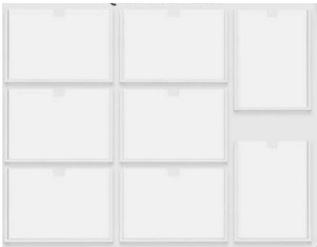


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	Imagem ilustrativa 				
4	<b>Quadro branco magnético 120 cm X 300 cm</b> característica(s): - material com superfície especialmente desenvolvida para escrever e apagar a seco; - emoldurado com perfil de alumínio anodizado polido e perfil próprio para suporte de pincéis e apagadores; - alças que possibilitem parafusar ou pendurar o quadro em paredes; - permite a escrita com pincel, colocação de símbolos e fixação de informações com o auxílio de ímãs. MEDIDA(S):120 cm x 300 cm, de altura x largura, sendo admitida variação de até 5%. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. O quadro deverá ser montado e/ou instalado pelo fornecedor, com nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia de 12 meses.	140805	Unidade	72	R\$ 880,80
5	<b>Quadro branco magnético 120 cm X 200 cm</b> característica(s): - material com superfície especialmente desenvolvida para escrever e apagar a seco; - emoldurado com perfil de alumínio anodizado polido e perfil próprio para suporte de pincéis e apagadores; - alças que possibilitem parafusar ou pendurar o quadro em paredes; - permite a escrita com pincel, colocação de símbolos e fixação de informações com o auxílio de ímãs. MEDIDA(S):110 cm x 200 cm, de	140805	Unidade	68	R\$ 366,85

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	altura x largura, sendo admitida variação de até 5%. <b>ACONDICIONAMENTO:</b> embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. O quadro deverá ser montado e/ou instalado pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia de 12 meses.				
6	<b>Quadro de gestão a vista.</b> Fundo em formica branca, sobreposta em MDF, com moldura de alumínio anodizado, medidas aproximadas 1,10M (L)X 1,00M(A), 8 envelopes de acrílico transparente, sendo 6 envelopes em formato A4 paisagem e 02 envelopes em formato A4 retrato, fixos de forma permanente. O quadro deverá ser montado e/ou instalado pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia de 12 meses. O quadro deve conter a informação: <b>GESTÃO À VISTA</b> em letra de cor preta com fundo verde e o logo do IFSul.  Imagem ilustrativa da posição dos envelopes:  	150153	Unidade	48	R\$ 543,50
7	<b>Cadeira giratória tipo diretor, com braço.</b> Poltrona giratória, tipo diretor. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura de 15 mm, moldados anatomicamente. Encosto com curvatura tripla e apoio lombar, sendo ligado ao assento através de três cantoneiras metálicas, formando um	151069	Unidade	194	R\$ 408,63



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<p>monobloco fechado, sendo ambos estofados com camadas de espuma de poliuretano com espessura total de 100 mm para o assento e 80 mm para o encosto, com densidade 35 kg/m<sup>3</sup>. O assento deverá possuir sua borda frontal arredondada, a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário. Revestimento em couro sintético preto, com espessura mínima de 1,0 mm, sendo costurado sob manta acrílica em várias peças, formando faixas verticais, com entrâncias laterais. Acabamento nas bordas em perfil de PVC semi-rígido, do tipo Macho/Fêmea (com largura de 15 mm). Braços totalmente injetados em poliuretano (integral skin) com alma de aço. Base giratória de cinco patas com raio de 350 mm, totalmente injetada em nylon, com reforço interno em anel de aço. Cada pata deverá possuir um rodízio em nylon, duplo giro e autolubrificante. Tubo central com pistão pneumático a gás, com elevação mínima de 120 mm, com capa telescópica protetora. Sistema de inclinação por relax, sendo o ajuste de tensão através de manípulo. Dimensões Mínimas: Assento: 50 cm (largura) x 48 cm (profundidade); Encosto: 45 cm (largura) x 55 cm (altura); Largura do apoio superior dos braços: 50 mm. Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos: - Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização. - Documento que comprove que as madeiras utilizadas são oriundas de áreas de florestas nativas</p>				
--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento. E estejam Conforme Instrução Normativa 112/2006 e Instrução Normativa Nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG. Os móveis deverão ser montados e entregues pelo fornecedor, nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia de no mínimo 01 (Um) ano contra defeitos de fabricação.				
8	<p><b>Banco de jardim</b> de material ripas de madeira de lei maciças envernizadas de alta resistência ao sol e a chuva (madeira nobre, reflorestada, selecionada, ripas sem nós, com secagem em estufa que impede torções); pés e estrutura em metal fundido com pintura esmalte sintético na cor preta; parafusos galvanizados; encosto com no mínimo 4 ripas; assento com no mínimo 4 ripas; sem braço. Dimensões mínimas: comprimento 150 cm, altura total mínima de 70 cm, profundidade mínima do assento de 40 cm e altura mínima do encosto 70cm, espessura da ripa mínima de 3 cm. Resistência: suporta, no mínimo, 450 kg. Garantia de 12 (doze) meses. O móvel deverá ser montado e/ou instalado pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência.</p> <p>Imagem ilustrativa:</p> 	150525	Unidade	86	R\$ 443,26
9	<p><b>Sofá 02 lugares.</b> Cor Preto. Sofá em linhas retas com inclinação entre o assento e encosto de 100°. Estrutura do estofado em madeira folhosa tratada, reforçada com compensado</p>	244872	Unidade	19	R\$ 2.712,23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<p>multilaminado de 18 mm e réguas de 5x3 cm, sob molas de aço do tipo zig-zag. Assento com espuma de poliuretano de 50 mm espessura e densidade 28 Kg/m<sup>3</sup> e encosto com espuma de 30 mm de espessura e densidade 28 Kg/m<sup>3</sup>. Pés em tubo industrial de 1" de formado arredondado sendo estruturado como prolongamento da estrutura que envolve os braços com sapatas em polipropileno. Revestimento em couro sintético à base de cloreto de Polivinila com reforço de não tecido 50% poliéster e 50% algodão. Dimensões mínimas: Assento : 1020 mm (L) X 510 mm (P); Encosto: 1020 mm (L) X 380 mm (A); Altura total: 790 mm; Largura total: 1500 mm; Profundidade total: 830 mm. Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos: - Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização. - Documento que comprove que as madeiras utilizadas são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento. E estejam Conforme Instrução Normativa 112/2006 e Instrução Normativa Nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p> 				
---	--	--	--	--

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

10	<p><b>Sofá 03 lugares.</b> Cor Preto. Sofá em linhas retas com inclinação entre o assento e encosto de 100°. Estrutura do estofado em madeira folhosa tratada, reforçada com compensado multilaminado de 18 mm e régua de 5x3 cm, sob molas de aço do tipo zig-zag. Assento com espuma de poliuretano de 50 mm espessura e densidade 28 Kg/m<sup>3</sup> e encosto com espuma de 30 mm de espessura e densidade 28 Kg/m<sup>3</sup>. Pés em tubo industrial de 1" de formado arredondado sendo estruturado como prolongamento da estrutura que envolve os braços com sapatas em polipropileno. Revestimento em couro sintético à base de cloreto de Polivinila com reforço de não tecido 50% poliéster e 50% algodão. Dimensões: Assento: 1530 mm (L) X 510 mm (P); Encosto: 1530 mm (L) X 380 mm (A); Altura total : 790 mm; Largura total: 1930 mm; Profundidade total: 830 mm. Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos: - Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização. - Documento que comprove que as madeiras utilizadas são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento. E estejam Conforme Instrução Normativa 112/2006 e Instrução Normativa Nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega</p>	244872	Unidade	11	R\$ 4.474,24
----	---	--------	---------	----	--------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Imagem ilustrativa:</p> 				
11	<p><b>Carrinho de condomínio aramado</b>, volume mínimo de 140 L, medidas aproximadas de (AxLxC) mm 95x86,5x54 confeccionado em arame de aço de 4 e 6 mm e com revestimento emborrachado para proteção das mãos, com no mínimo 4 rodízios. Os carrinhos deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia de no mínimo 12 meses.</p>	150383	Unidade	16	R\$ 325,43
12	<p><b>Armário cor ovo medindo 800x500x1600mm de altura com 02 portas e 03 prateleiras internas.</b> Confeccionado na cor ovo em chapa de madeira aglomerada produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo a espessura de 10 mm para o fundo vertical, 25 mm para o tampo e demais partes com 18 mm. Bordas do tampo e demais partes, retas</p>	150481	Unidade	183	R\$ 464,83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5 mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15 mm de diâmetro, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18 mm de diâmetro. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 5 mm de diâmetro confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+2mm / -2mm ). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 22 mm de comprimento, diâmetro de 17 mm, abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxador tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16”, com 330 mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com diâmetro e altura de 5 mm, com pintura epóxi na cor preta e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos M4 x 26mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50 mm, utilizado na posição vertical, com 03 furos para passagem de fiação com diâmetro 35mm, localizados na parte posterior do quadro com tampas plásticas injetadas na cor preta, e pintura epóxi com acabamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação. Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos: - Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização. - Documento que comprove que as madeiras utilizadas são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento. E estejam Conforme Instrução Normativa 112/2006 e Instrução Normativa Nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Imagem ilustrativa:</p> 				
13	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 16 PORTAS</b> Armário produzido em chapa de aço com</p>	150033	Unidade	94	RS 946,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

baixo teor de carbono. - bandejas (superior e inferior) produzidas em chapa de aço de 0,75mm, com reforço superior interno (esquadro) em chapa de aço 1,20mm fixados nas laterais; - 16 portas produzidas em chapa de aço com espessura de 0,75mm com duas dobradiças internas e perfurações ou venezianas que permitam a ventilação dos compartimentos; - estrutura do armário (laterais e fundo) produzidos em chapa aço de, no mínimo, 0,75mm; - portas com pitão para cadeado; - seis pés de aço, com chapa de, no mínimo, 2 mm de espessura com sapatas reguláveis de 3/8 em polipropileno, para correção de pequenos desníveis; - acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó; - estrutura e portas pintadas na cor cinza; - furos traseiros para fixação; - dimensões do armário (m): 1,92x1,20x0,40 (A x L x P). Os moveis deverão ser entregues e montados nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Com no mínimo 1(um) ano de garantia para defeitos de fabricação.

Imagem ilustrativa:



14	<b>BANCO PARA VESTIÁRIO</b> De 2 m, de no mínimo 3 ripas de madeira de lei maciças envernizadas (madeira nobre, reflorestada, selecionada, ripas sem nós, com secagem em estufa que impede	150525	Unidade	32	R\$ 604,87
----	--	--------	---------	----	------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>torções); com n mínimo 30cm de profundidade, pés e estrutura em metal fundido com pintura esmalte sintético na cor cinza, com tratamento ani-corrosivo e anti-ferruginoso; parafusos galvanizados; Sem encosto paras as costas. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Imagem ilustrativa:</p> 				
15	<p><b>Bebedouro de pressão conjugado.</b> Inox. Modelo de coluna em aço inox que proporciona o fácil acesso de crianças e adultos. Para atender a locais com um grande fluxo de pessoas. Conta com 3 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo para atender adultos e mais uma de jato para crianças. Voltagem: bivolt. Dreno para limpeza da cuba; ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente de esgoto; controle automático da temperatura da água; e filtro de água com carvão ativado. Montagem pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia mínima de 12 meses.</p>	68608	Unidade	33	R\$ 813,31
16	<p><b>Bebedouro de pressão para deficiente físico e PNE Tensão de Alimentação: 220V;</b> O aparelho deverá ser afixado em parede para atendimento das normas de acessibilidade, observando-se a altura mínima recomendada na norma; Gabinete em chapa de aço inox;Deverá fornecer água nas temperaturas gelada e ambiente, identificadas por etiqueta de leitura tátil (braille); Capacidade de</p>	68608	Unidade	23	R\$ 2.166,05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	refrigeração para fornecer aproximadamente 100 copos de 200ml por hora;Acionamento por quatro botoeiras de pressão, sendo duas para saída tipo esguicho (natural e gelada) e duas botoeiras para saída tipo copo (natural e gelada), confeccionadas em aço inox (antivandalismo) com ajuste de fluxo na base das orneiras/saídas;Deverá possuir filtro de tripla filtragem, descartável, de acesso fácil e prático para reposição;Classe III na eficiência de retenção de partículas - Classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra;Deverá pertencer a Classe C I na eficiência em redução do cloro livre encontrado na Água: Classe C I: Com redução acima de 75% do cloro livre;Gás refrigerante ecologicamente correto e que não agrida o meio ambiente;Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. Referência: Mod Manancial 120 4B-Lider, similar ou superior. Montagem pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia mínima de 12 meses.				
17	<b>Aquecedor de água elétrico</b> vertical para chimarrão. Bivolt (220V), ligado diretamente na rede hidráulica, com sistema eletrônico do nível de água. Termostato para controle de temperatura, confeccionado 100% em aço inoxidável, com 01 (uma) torneira com giro de ¼ de volta ou similar, capacidade de volume de água de 50l. Garantia mínima de 12 meses. Montagem pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia mínima de 12 meses.	38385	Unidade	10	R\$ 2.475,00
18	<b>PRENSA SELO, TIPO SECO, MATERIAL FERRO FUNDIDO,</b>	322043	Unidade	5	R\$ 312,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	COMPRIMENTO 23,5, LARGURA 9, ALTURA 12 CM, APLICAÇÃO DOCUMENTOS OFICIAIS, CHANCELA CONFORME MODELO, DIÂMETRO 4 . Garantia mínima de 12 meses. Montagem pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia mínima de 12 meses.				
19	<b>Conexão angular 90°, medindo 650x650 mm para perfeito encaixe nas mesas em “L”.</b> Tampo confeccionado na cor nogal em chapa de madeira aglomerada 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0 mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”. Tampo conectado a mesa por meio de chapas metálicas de união e parafusos autoatarrachantes. Base tubular em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com diâmetro de 3”, 1,2 mm de espessura e dispositivo nivelador em material plástico. As estruturas metálicas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster na cor preta formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo	300355	Unidade	22	R\$ 61,90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos: - Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização. - Documento que comprove que as madeiras utilizadas são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento. E estejam Conforme Instrução Normativa 112/2006 e Instrução Normativa Nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.</p>				
20	<p><b>ESTAÇÃO TRABALHO, RETANGULAR, COM 3 GAVETAS, COR OVO. DIMENSOES: 1200MM X 700MM XX 750MM</b>, Tampo em madeira MDF com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio</p>	150057	Unidade	124	R\$ 272,66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<p>da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fixação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontal: Em madeira MDF com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces. As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes metálicos: A base é na cor preta, a sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16”x3/8”, com dimensão longitudinal de 100mm,</p>				
---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

soldado por meio de processo MIG;  
Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200 mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticas; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<p>mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Calhas metálicas: Estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato “J” medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura.</p> <p>Documento que comprove que as madeiras utilizadas são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento. E estejam Conforme Instrução Normativa 112/2006 e Instrução Normativa Nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG.</p>				
--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

As 3 (três) gavetas, que são fixas na mesa, devem possuir travamento de chave única frontal, e devem medir as seguintes dimensões: 45(A)39(L)X45(P).

Montagem pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia mínima de 12 meses. Garantia de 1 ano.

Imagem ilustrativa:



21	<b>Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão 440 x 500 x 620mm de altura.</b> Confeccionado na cor nogal em chapa de madeira aglomerada produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo 10mm de espessura para o fundo vertical e 18 mm para demais partes. Bordas do tampo e corpo, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15mm de diâmetro, parafuso de	390519	Unidade	113	R\$ 392,03
----	---	--------	---------	-----	------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<p>montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18mm de diâmetro. Gavetas convencionais no mesmo material e acabamento do corpo, sendo 03mm de espessura para o fundo horizontal e 18mm para demais partes, com corrediças de 450 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor preta, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos autoatarrachantes 3,5 x 16 AACC fenda cruzada. Gaveta para pastas suspensas com quadro confeccionado em aço SAE 1006 a 1008 chapa 1,2 mm de espessura e acabamento em pintura epóxi acabamento liso, corrediças telescópicas de 450mm de comprimento com esferas de aço, fabricada em chapa de aço, com pintura epóxi e acabamento liso na cor preta, fixadas por meio de parafusos autoatarrachantes e rebites. Sistema de chaveamento com aplicação frontal, travamento lateral das gavetas simultaneamente composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 20mm de comprimento, diâmetro de 19mm, abas para fixação e acabamento cromado. Puxador tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16” , com 330mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com diâmetro e altura de 5 mm, com pintura epóxi na cor preta e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos M4 x 26mm. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes, sendo 04</p>				
--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

para o perfeito deslizamento do móvel e 01 como dispositivo de apoio para a gaveta com quadro de pasta suspensa. Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos: - Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização. - Documento que comprove que as madeiras utilizadas são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento. E estejam Conforme Instrução Normativa 112/2006 e Instrução Normativa Nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia de no mínimo 01(um) ano contra defeitos de fabricação.

Imagem ilustrativa e amostra de cor:



22	<b>Armário medindo 800x500x1600mm de altura com 02 portas e 03 prateleiras internas.</b> Confeccionado na cor nogal em chapa de madeira aglomerada produzida com partículas de	150481	Unidade	96	R\$ 445,33
----	--	--------	---------	----	------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<p>madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termo fixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo a espessura de 10 mm para o fundo vertical, 25 mm para o tampo e demais partes com 18 mm. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5 mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15 mm de diâmetro, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18 mm de diâmetro. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 5 mm de diâmetro confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+2mm / -2mm ). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 22 mm de comprimento, diâmetro de 17 mm, abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxador tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16”, com 330 mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em</p>				
--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

tubo de aço com diâmetro e altura de 5 mm, com pintura epóxi na cor preta e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos M4 x 26mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50 mm, utilizado na posição vertical, com 03 furos para passagem de fiação com diâmetro 35mm, localizados na parte posterior do quadro com tampas plásticas injetadas na cor preta, e pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação. Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos: - Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização. - Documento que comprove que as madeiras utilizadas são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento. E estejam Conforme Instrução Normativa 112/2006 e Instrução Normativa Nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

Imagem Ilustrativa:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

					
23	<b>Mesa redonda de reunião, Medindo 1,20m de diâmetro X 0,75 m de altura.</b> Tampo e painel central na cor nogal, confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25/18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com 25 mm de diâmetro, parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado branco e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 29 mm de diâmetro. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0 mm de espessura para o tampo e laterais e 0,5mm para o painel central na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2 mm de espessura, com furação para alojamento de até 03 tomadas quadradas e 04 RJS (dados e telefone), pela parte interna, sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ’s 02 a 02 nas extremidades	108219	Unidade	111	R\$ 394,56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

da mesma (padrão GTS / Furukawa / AMP), com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. Estrutura metálica composta por: base lateral conificada com corpo tubular de 3” diâmetro e cone inferior com de 450 mm de diâmetro confeccionada em chapa de aço SAE 1006 \1008 de 1,2 mm de espessura. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster na cor preto formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos: - Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização. - Documento que comprove que as madeiras utilizadas são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento. E estejam Conforme Instrução Normativa 112/2006 e Instrução Normativa Nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega no Câmpus Santana do Livramento do IFSul, na cidade de Sant’Ana do Livramento/RS. Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	de fabricação. Imagem ilustrativa: 				
24	<b>MESA DE REUNIÃO. Com dimensões de 3,0mX1,2mX074m (LarguraXComprimentoXAltura)</b> Tampo e painel central na cor nogal, confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25/18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com 25 mm de diâmetro, parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 29 mm de diâmetro. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0 mm de espessura para o tampo e laterais e 0,5mm para o painel central na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2 mm de espessura, com furação para alojamento	108219	unidade	53	R\$ 1.532,84



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>de até 03 tomadas quadradas e 04 RJS (dados e telefone), pela parte interna, sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ's 02 a 02 nas extremidades da mesma (padrão GTS / Furukawa / AMP), com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. A Base será composta por três apoios/pés (com sapatas reguladoras) devem conter calhas para passagem da rede elétrica e lógica. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega no Câmpus Santana do Livramento do IFSul, na cidade de Sant'Ana do Livramento/RS. Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.</p>				
25	<p><b>Estante Face Dupla</b> - Estante dupla face com base inferior fechada, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo: 02 (duas) Laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 580mm, cada lateral com 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado na extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos</p>	95125	unidade	73	R\$ 1.551,04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<p>3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em "U" com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 930 mm de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras, na cor <b>Cinza</b>, sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura: 200cm, Largura: 100cm, Profundidade: 58cm. Lateral de Fechamento confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono com espessura 0,90mm, 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos 1/4" x 1/2" com porcas. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras, na cor <b>Verde</b>. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura: 200 cm, Largura: 58 cm, Profundidade: 3,5 cm. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega no Campus Santana do Livramento do IFSul, na cidade de Sant'Ana do Livramento/RS. Garantia de no mínimo 01 (Um) ano</p>				
--	--	--	--	--

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	contra defeitos de fabricação.				
26	<b>Estante Face Simples</b> - Estante face simples com base inferior fechada, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo: 02 (duas) Laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 2000 mm e largura de 320mm, cada lateral com 18 (dezoito) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175 mm. “01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175 mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em “U” com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado. 04 (quatro) prateleiras com dimensões de 930 mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras, na cor <b>Cinza</b> . Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 32cm. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega no Campus	95125	unidade	51	R\$ 972,32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	Santana do Livramento do IFSul, na cidade de Sant'Ana do Livramento/RS. Garantia de no mínimo 01 (Um) ano contra defeitos de fabricação.				
27	<b>Armário aço de 02 portas e 04 prateleiras</b> – tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura lisa, cor VERDE esmalte, quantidade portas 2 un, tipo fixação portas com dobradiças, quantidade prateleiras 4 un, altura 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade 0,40 m, <b>características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis, portas com chave e puxador. Perfurações ou venezianas nas portas que permitam a ventilação interna. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega nos Câmpus conforme informado no Termo de referência. Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.</b>	150481	unidade	40	R\$ 579,31
28	<b>Quadro branco magnético de aproximadamente 1,10 cm (A)X 200 cm ( L) - móvel/com suporte em aço.</b> Característica(s): - material com superfície especialmente desenvolvida para escrever e apagar a seco; - emoldurado com perfil de alumínio anodizado polido e perfil próprio para suporte de pincéis e apagadores; - alças que possibilitem parafusar ou pendurar o quadro em paredes; O suporte deve ser em aço pintado na cor cinza fosco com 4 rodízios. Garantia de no mínimo 12 meses, Montagem e entrega incluída. Entrega no Campus IFSul de Santana do Livramento-RS. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	68173	unidade	41	R\$ 771,66

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	Imagem Ilustrativa: 				
29	<p>Carteira Universitária executiva pranchetão frontal em fórmica cor gelo, 04 pés, assento e encosto estofados revestidos com tecido na cor verde escuro.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto: Carteira Universitária</li><li>• Modelo: 04 pés c/ porta livros/objetos</li><li>• Garantia: 1 Ano</li><li>• Prancheta: Fixo</li><li>• Braço: Sem braços</li><li>• Encosto e encosto: Espuma injetada anatomicamente a quente</li><li>• Revestimento: Couro ecológico ou tecido na cor verde escuro</li><li>• Base: preta</li><li>• Medidas aproximadas: Assento: Largura 46cm x 42cm Profundidade Encosto : 39cm Largura x 35cm Altura Prancheta : Largura de ao menos 44cm x 49cm Profundidade</li></ul>	26492	Unidade	569	R\$ 205,30
<b>IFSUL – CAMPUS DEMANANTE - BAGÉ – DO ITEM 30 AO 43</b>					
30	<b>Armário alto, medindo 800x500x2000mm de altura</b>	150481	unidade	153	R\$ 745,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<p><b>com 02 portas e 04 prateleiras internas.</b> Confeccionado na cor nogal em chapa de madeira aglomerada produzida com particulas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintetica, termofixa, que se consolidam sob a acao conjunta de calor e pressao, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo unico e inseparavel, sendo a espessura de 10 mm para o fundo vertical, 25 mm para o tampo e demais partes com 18 mm. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5 mm de espessura respectivamente na cor e padrao do revestimento com resistencia a impactos e termicamente estavel, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixacao composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15 mm de diametro, parafuso de montagem rapida M6 rosca metrica em ZAMAK e tampas plasticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18 mm de diametro. Furacao em toda extensao da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentacao com 5 mm</p>				
--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<p>de diâmetro confeccionados em material plástico. Dobradicas em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+2mm / -2mm ). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 22 mm de comprimento, diâmetro de 17 mm, abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxador tipo haste em barra de aço seccao quadrada de 5/16", com 330 mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com diâmetro e altura de 5 mm, com pintura epoxi na cor preta e acabamento liso e fixados por meio de parafusos metricos M4 x 26 mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, seccao transversal retangular de 30x50 mm, utilizado na posição vertical, com 03 furos para passagem de fiação com diâmetro 35 mm, localizados na parte posterior do quadro com tampas plásticas injetadas na cor preta, e pintura epoxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado</p>				
--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação. Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização.</li><li>- Documento que comprove que as madeiras utilizadas são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento. Conforme Instrução Normativa 112/2006 e Instrução Normativa No 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega conforme item 4 do Termo de Referência. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
31	<p><b>Mesa em "L" 1400 x 1400 x 650 x 740mm.</b> Tampo, laterais e painel frontal na cor nogal confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25/25/18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas</p>	150942	unidade	84	R\$ 1.163,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<p>de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com 25 mm de diâmetro, parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado branco e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 29 mm de diâmetro. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0 mm de espessura para o tampo e laterais e 0,5 mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”. Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com diâmetro interno de 60 mm na cor do revestimento, localizado no canto da mesa. Perfil “U” para fixação das sapatas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com espessura de 1,2 mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos</p>				
---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<p>com pintura epoxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação. Torre vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1006 a 1008 de 1,2 mm de espessura, em forma de paralelogramo regular, com ângulos de 90/45 graus, com tampa destacável e recorte tipo canoa na parte superior para possibilitar a pega para o saque, fixada por meio de dispositivos plásticos de pressão, localizada na face chanfrada interna da torre (voltada ao usuário). Três leitos independentes, (elétrico/lógico/telefônico) formados por perfil "U" de 30x20 mm também confeccionado em chapa de aço, de forma a possibilitar a organização do "cabearamento dos equipamentos de informática", fixado na parte interna da face chanfrada posterior ao usuário, por meio de solda ponto. Base com sapata em material plástico injetado com diâmetro de 89 mm e 19 mm de altura, sistema de fixação por meio de barra roscada reforçada de 3/8" com haste de 44 mm para permitir a regulagem de altura. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2 mm de espessura, com furação para alojamento de</p>				
--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<p>ate 03 tomadas quadradas e 04 RJ's (dados e telefone), pela parte interna, sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ's 02 a 02 nas extremidades da mesma (padrao GTS/ Furukawa / AMP), com leitões que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster na cor preto formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos: - Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização. - Documento que comprove que as madeiras utilizadas são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal</p>				
---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	aprovados pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento. Conforme Instrução Normativa 112/2006 e Instrução Normativa No 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG. Os móveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega conforme item 4 do Termo de Referência. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação				
32	<b>Estante aberta medindo 800x500x1600mm de altura com 03 prateleiras externas.</b> Confeccionado na cor nogal em chapa de madeira aglomerada produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo a espessura de 10mm para o fundo vertical, 25 mm para o tampo e demais partes com 18 mm. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5 mm de espessura respectivamente na cor e	150508	unidade	29	R\$ 788,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<p>padrao do revestimento com resistencia a impactos e termicamente estavel, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Furacao em toda extensao da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentacao com 5 mm de diametro confeccionados em material plastico. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixacao. Deverao acompanhar a proposta os seguintes documentos: - Ficha Tecnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas caracteristicas, materia prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatizacao. - Documento que comprove que as madeiras utilizadas sao oriundas de areas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de areas de reflorestamento. Conforme Instrucao Normativa 112/2006 e Instrucao Normativa No 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logistica e Tecnologia da Informacao do MPOG. Os moveis deverao ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega</p>				
---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	conforme item 4 do Termo de Referência. Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.				
33	<b>Mesa retangular 1500x650x740mm.</b> Tampo na cor marfim ivory em aglomerado 25 mm revestido na face superior e inferior laminado melaminico de baixa pressao (BP) Texturizada, bordas com acabamento em fita de PVC com 2 mm de espessura colada pelo sistema Hot Melt. Pannel frontal em aglomerado de 18 mm , revestido em ambas as faces com camada melaminica de baixa pressao (BP). Bordos transversais com acabamento em fita de PVC com 0,5 mm de espessura colada pelo sistema Hot Melt. Estrutura confeccionadas em forma de I , parte superior com travessa em tubo de aco 20x30 parte inferior com travessa em tubo de aco industrial 30x50, colunas verticais em tubo de aco 25x25 , entre as colunas passagem para fiacao com fechamento atraves de tampa removivel para inspecao e fechamento em chapa de aco, nas extremidades das travessa fechamento com ponteiras plasticas. Calha no sentido horizontal sob o tampo fixada no painel frontal, para instalacao de tomadas eletricas, logica e telefone, Pintura com tinta epoxi. Componentes	150942	unidade	153	R\$ 962,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<p>das estruturas metálicas deverão ser unidos entre si através de solda tipo Mig. Acabamento das partes metálicas através de banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C e tratamento antiferruginoso de proteção, pintura com tinta pó híbrida na cor preta, com secagem em estufa, espessura mínima da película 35 microns. Estrutura com sapatas de regulagem. Furo no tampo para passagem de fiação com acabamento polipropileno. Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ficha Técnica, com foto ilustrativa do produto contendo suas características, matéria-prima utilizada e suas respectivas bitolas, processo de tratamento, antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, tipo da madeira utilizada, atendendo a pertinente normatização.</li><li>- Documento que comprove que as madeiras utilizadas são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento. Conforme Instrução Normativa 112/2006 e Instrução Normativa No 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG. Os</li></ul>				
--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	moveis deverao ser montados e/ou instalados pelo fornecedor, com entrega conforme item 4 do Termo de Referencia. Garantia de no minimo 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricacao.				
34	<b>Estante Face Dupla 2M</b> Descritivo Tecnico Completo Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aco de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento quimico da chapa (anti--ferruginoso e fosfatizante) e pintura atraves de sistema eletrostatico a po, com camada minima de tinta de 70 micras. Contendo: 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa no 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 01 (um) reforco interno em "Omega" con eccionado em chapa no 20 (0,90mm) e soldado na extensao da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante atraves de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapeu), confeccionado em chapa no 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa no 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante	26565	unidade	20	R\$ 3.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>atraves de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentacao, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58 cm, confeccionadas em chapa no 18 (1,20mm). Cada lateral devera possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensoes de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 08 (oito) prateleiras com dimensoes de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa no 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a uniao as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensoes: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 58 cm. Prateleira: cor cinza Lateral: Verde</p>				
35	<p><b>Lateral Fechamento Slit 58 2M</b> Descritivo Tecnico Completo Lateral de fechamento de estante face dupla. 01 (uma) lateral de fechamento totalmente confeccionada em chapa no 20 de aco de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento quimico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura atraves de sistema eletrostatico a</p>	26565	unidade	18	R\$ 400,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	po, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos .” x .” com porcas. Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 58 cm, Profundidade: 3,5 cm. Lateral: Verde				
36	<b>Placa Slit de Sinalização Multimeios Dupla Descritivo Técnico Completo</b> Placa de sinalização para estantes face dupla, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a po, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sendo: Confeccionada em chapa no 20 (0,90mm).01 (uma) placa superior para título e 02 (duas) inferiores para acervo. Não acompanha adesivo ou serigrafia. Dimensões: Altura: 53 cm, Largura: 54 cm, Profundidade: 3,0 cm. Superior: Vermelho Placar: Cinza	26565	unidade	18	R\$ 200,00
37	<b>Placa Slit de Sinalização Simples</b> Descritivo Técnico Completo	26565	unidade	18	R\$ 150,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>Placa de sinalizacao para estantes face simples, totalmente confeccionado em chapa de aco de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento quimico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura atraves de sistema eletrostatico a po, com camada minima de tinta de 70 micras. Sendo: Confeccionada em chapa no 20 (0,90mm). 01 (uma) placa superior para titulo e 01 (uma) inferior para acervo. Nao acompanham adesivos ou serigrafia. Dimensoes: Altura: 53 cm, Largura: 27 cm, Profundidade: 3,0 cm. Superior: Vermelho Placar: Cinza</p>				
38	<p><b>Bibliocanto Slit</b> Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aco de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento quimico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura atraves de sistema eletrostatico a po, com camada minima de tinta de 70 micras. Sendo: Confeccionado em chapa no 18 (1,20mm) Dobrado em forma de "L" com 01 (uma) fenda em forma de retangulo, distribuido ao longo da peca. Dimensoes: Altura: 20 cm, Largura: 13 cm, Base: 13</p>	343856	unidade	1350	R\$ 20,04

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	cm <b>Cor: Vermelho</b>				
39	<b>ARMÁRIO GUARDA VOLUME</b> Armario para vestuario tipo roupeiro de aco com 08 portas em chapa de aco reforcado (chapa 22). Dimensoes externa (mm): alt. 1900 / larg. 1225 / prof. 420. Dimensoes internas de cada vao (mm): alt. 860 / larg. 272 / prof. 420 mm. Portas com fechadura universal para moveis de aco, com rotacao de 90° com duas chaves para cada porta. As portas possuem na parte frontal, perfuracoes em forma de quadrados e 5x5mm que servem como ventilacao dos compartimentos. Acabamento com sistema de tratamento quimico da chapa (anti ferruginoso e fosfatizante) e pintura atraves de sistema eletrostatico a po, com camada minima de tinta de 90 micras. Fornecido nas cores azul e cinza. Garantia de 1 (um) ano.	150481	unidade	23	R\$ 1.103,75
40	<b>Escada 2 degraus</b> apresentando as seguintes especificacoes: Dimensoes: 0,46m largura x 0,48m profundidade x 0,35m altura x 0,20m altura 1o degrau; Estrutura tubular em aco redondo; Piso em compensado revestido com borracha antiderrapante.	150158	unidade	6	R\$ 140,34
41	<b>Cadeira Giratória tipo Diretor</b> Estrutura giratoria com base do tipo Estrela de 5	355787	unidade	86	R\$ 423,99



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>pontas, fabricada em aco; Assento com estrutura em compensado multilaminado em formato de concha ligado ao encosto atraves de cantoneiras metalicas; Encosto espaldar medio com estrutura em compensado multilaminado com dupla curvatura ligado ao assento formando um monobloco. <b>DIMENSÕES:</b> Encosto: 480 (L) x 490 (A) Assento: 480 (L) x 470 (P) Largura Total: 650 Profundidade Total: 680 Altura assento ao piso: 470 Cor: Preta</p>				
42	<p><b>CLAVICULÁRIO, MATERIAL ACO, COMPRIMENTO 800 MM, LARGURA 700 MM, ESPESSURA 16 CM, CAPACIDADE 100 CHAVES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PORTAS E FECHADURA</b></p>	69191	unidade	40	R\$ 378,50
43	<p><b>Fita de Segurança Eletromagnética (EM). CARACTERISTICA(S): - fitas/etiquetas eletromagneticas; - desativaveis/reactivaveis; - com cola adesiva dupla face, nao acida; - de aparencia invisivel; - com "liners" auxiliares que facilitam a aplicacao; - devera ser compativel com estacoes de processamento 3M e Bookchecks . ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fabrica,</b></p>	26565	Caixa com 1000 unidades	18	R\$ 42,23

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	com identificação e quantidade do material. GARANTIA MINIMA: 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.				
<b>IFSUL – CAMPUS DEMANANTE – GRAVATAÍ – DO ITEM 44 AO 48</b>					
44	Cadeira fixa - sem braço 04 pés tipo escritório, assento e encosto de formato ergonômico, estofados em espuma injetada em poliuretano, densidade média de 40 a 50 kg/m <sup>2</sup> , revestidos em tecido poliéster na cor verde; base fixa com quatro pés em estrutura tubular em aço, soldada, em monobloco, fixada ao assento com quatro parafusos sextavados, comporcas de garras de aço, pés com pontas em borracha e pintura em epóxi na cor preta.	151069	unidade	820	R\$ 100,17
45	Quadro de aviso flanelógrafo: com dimensões aproximadas De 1,00 x 1,00m - produzido em madeira com espessura mínima de 17mm, revestido com feltro acrílico na cor verde, - moldura arredondada produzida em alumínio anodizado fosco, - sistema de fixação invisível, com acessórios par instalação	150153	unidade	66	R\$ 98,39

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

46	Mesa orgânica em formato de L com medidas mínimas de 1200x1200x600x600x740 mm sem gaveteiro na cor noce mare, com as seguintes especificações: medidas aproximadas – largura mínima: 1200x1200 mm, profundidade mínima: 600x600 mm, altura: 740 mm. Superfície - sobreposta à estrutura. Em madeira mdp (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor noce mare em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, na cor ovo ou similar.	150942	unidade	61	R\$ 827,17
47	Bancadas de trabalho em chapas reforçadas com tampo em madeira de angelim ou compensado naval de no mínimo 25mm, com dimensões: largura mínima de 1600 mm, profundidade entre 600 e 750 mm e altura entre 850 e 930 mm.	150443	unidade	44	R\$ 807,33
48	Banqueta para laboratório giratória - banqueta para laboratório. Dimensões aproximadas: com altura regulável entre 60cm e 80cm, com assento giratório em pvc e com diâmetro de 30 cm, com base em metal, suporte de peso de até 120 kg. Garantia mínima e assistência técnica de 12 meses.	150525	unidade	330	R\$ 206,97
<b>IFSUL – CAMPUS DEMANANTE - LAJEADO – DO ITEM 49 AO 54</b>					
49	<b>Bancada para laboratório central (estudantes).</b> Bancada para laboratório com instalação eletro e GLP. Bancada em estrutura metálica chapa galvanizada 70/30 tipo metalon com	150443	unidade	15	R\$ 8.450,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>pés em estrutura quadrada metálico de 75 mm de diâmetro com acabamento na solda e solda tipo MIG, com barra transversal de fixação das pernas para maior sustentação. Revestimento com pintura eletrostática na cor preta, pés quadrados com acabamento emborrachado nos pés e sapatas reguláveis, tampo de granito cinza andorinha de 20 mm, e castelo elétrico central em MDF em revestimento melamínico branco liso com 18 mm de espessura dupla face, com prateleiras com rebordo de 25 mm, com 3 conjuntos duplos de tomadas elétricas 220 V para plug padrão Inmetro montadas com espelho. Este castelo elétrico será construído na parte central com largura de 200 mm e altura a partir do tampo de bancada de 700 mm, divididos em 2 prateleiras. Sob a bancada deverá ter 3 conjuntos duplos formados por válvula em latão para gás. Deste modo, cada lado da bancada terá 6 tomadas e 3 válvulas para gás. A bancada deverá medir 3000 x 1100 x 1000 mm (CxPxH). Instalação inclusa.</p>				
50	<p><b>Bancada com pia para laboratório.</b> Bancada com pia em estrutura metálica chapa galvanizada 70/30 tipo metalon com pés em estrutura quadrada metálico de 75 mm de diâmetro com acabamento na solda e solda tipo MIG, com barra transversal de</p>	150443	unidade	11	R\$ 8.075,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>fixação das pernas para maior sustentação. Revestimento com pintura eletrostática na cor preta, pés quadrados com acabamento emborrachado nos pés e sapatas reguláveis. Tampo em inox tipo AISI 316 escovado nas dimensões 2000 mm x 700 mm x 1000 mm (CxPxH). A pia deverá ficar aproximadamente 500 mm à direita e 1000 mm à esquerda, sua cuba deve ter dimensões aproximadas de 500 mm x 400 mm x 320 mm (CxLxP). Torneira de bica alta e com bico para laboratório. A bancada deverá ter sistema de contenção de água, com espelho na lateral direita e fundos de 150 mm e na frente 50 mm também em inox. O espelho deverá ter acabamento arredondado de forma que não tenha superfície cortante. Instalação inclusa.</p>				
51	<p><b>Bancada com pia para laboratório.</b> Bancada com pia em estrutura metálica chapa galvanizada 70/30 tipo metalon com pés em estrutura quadrada metálico de 75 mm de diâmetro com acabamento na solda e solda tipo MIG, com barra transversal de fixação das pernas para maior sustentação. Revestimento com pintura eletrostática na cor preta, pés quadrados com acabamento emborrachado nos pés e sapatas reguláveis. Tampo em inox tipo AISI 316 escovado nas dimensões 2000 mm x 700 mm</p>	150443	unidade	11	R\$ 8.012,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>x 1000 mm (CxPxH). A pia deverá ficar aproximadamente 1000 mm à direita e 500 mm à esquerda, sua cuba deve ter dimensões aproximadas de 500 mm x 400 mm x 320 mm (CxLxP). Torneira de bica alta e com bico para laboratório. A bancada deverá ter sistema de contenção de água, com espelho na lateral esquerda e fundos de 150 mm e na frente 50 mm também em inox. O espelho deverá ter acabamento arredondado de forma que não tenha superfície cortante. Instalação inclusa.</p>				
52	<p><b>Bancada lateral (estudantes).</b> Bancada para laboratório com instalação em estrutura metálica chapa galvanizada 70/30 tipo metalon com pés em estrutura quadrada metálico de 75 mm de diâmetro com acabamento na solda e solda tipo MIG, com barra transversal de fixação das pernas para maior sustentação. Revestimento com pintura eletrostática na cor preta, pés quadrados com acabamento emborrachado nos pés e sapatas reguláveis. Tampo de granito cinza andorinha de 20 mm. A bancada deverá medir (CxPxH) 2200 x 700 x 1000 mm (altura final). Instalação inclusa.</p>	150443	unidade	8	R\$ 5.560,00
53	<p><b>Bancada para laboratório equipamentos.</b> Bancada para laboratório em estrutura metálica chapa galvanizada 70/30 tipo metalon com pés em estrutura quadrada</p>	150443	unidade	9	R\$ 13.923,33



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<p>metálico de 75 mm de diâmetro com acabamento na solda e solda tipo MIG. Revestimento com pintura eletrostática na cor preta, pés quadrados com acabamento emborrachado nos pés e sapatas reguláveis. Tampo de granito cinza andorinha de 20 mm. A bancada deverá medir 5500 x 1000 mm x 1000 mm (CxPxH). A parte inferior será composta de módulos de MDF com as seguintes características: 02 módulos de 1400 mm de comprimento com duas portas de correr e uma prateleira interna cada, 02 módulos de 800 mm com porta e duas prateleiras internas e um módulo gaveteiro de 1000 mm de comprimento (Três das gavetas deverão ter ao todo aproximadamente 750mm [uma de 300 mm e duas de 225 mm] e outras duas deverão ter 200 mm [100 mm cada] de altura). Todos os módulos deverão ter 950 mm de altura e 1000 mm de profundidade. Quando houver correções, deverão ser telescópicas e metálicas com pintura epóxi; dobradiças em aço; rodapés e bases construídos em MDF de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico liso na cor branca, fundos do armário e gavetas em MDF branco; puxadores metálicos embutidos específicos para laboratório na cor preta com pintura eletrostática. Instalação inclusa.</p>				
--	--	--	--	--

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

54	<b>Banqueta para laboratório.</b> Em estrutura com pés em tubo redondo de 7/8"x1,06mm de aço carbono. Pintada na cor preta com pintura eletrostática a pó. Altura: 0,75M. Comprimento Total: 0,38M (no chão). Profundidade Total: 0,38M (no chão). Medida do Tampo Superior: (30cm de diâmetro). Confeccção do Assento em MDF 18mm revestido em laminado melamínico com bordas do assento em PVC tipo "T" na cor preta.	150525	unidade	265	R\$ 205,00
<b>IFSUL – CAMPUS DEMANANTE - SAPIRANGA – DO ITEM 55 AO 67</b>					
55	Mesa para Refeitório 8 Lugares Tampo Mdf 30mm Fórmica   Banco Escamoteável, Estrutura Reforçada Dimensões : Larg. 2,20 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm Especificações: Tampo da mesa: Produzido em MDF com 15 mm re-engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assentos: Medindo 0,30 x 0,30 m, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC. Estrutura: Montada para bancos escamoteáveis individuais, formada por tubos de aço carbono de seção retangular 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura, bancos produzidos com tubos de aço carbono 30 x 30 mm x 1,20 mm de espessura, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático. Tampo Bege liso brilhante	108219	unidade	26	R\$ 1.317,58
56	Armário Escritório Alto sem Portas ARMÁRIO tipo estante, alto em madeira aberto, cinco prateleiras,	20591	unidade	48	R\$ 697,46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	med. 800x478x2100mm.				
57	<p>ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM PORTAS</p> <p>Tampo e Prateleiras: Confeccionados em placa de MDP, é um composto de partículas de madeira de média densidade. As partículas de média densidade são derivadas de árvores de eucalipto e pinus das áreas de reflorestamento. O posicionamento das partículas é realizado para que as maiores ficam dispostas ao centro e as mais finas nas superfícies externas, formando assim três camadas. São aglutinadas e compactadas entre si com resina sintética por meio da ação conjunta de pressão e calor, a placa contém 25mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. As placas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3.1, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2. O tampo é revestido em todo seu perímetro e nas prateleiras apenas na frente com fita de policloreto de vinila com 2,5mm de espessura mínima, em conformidade com a NBR 13966 que exige que o raio mínimo da borda de contato com o usuário seja de 2,5 mm. O outros lado da prateleira é revestido com fita de policloreto de vinila com 1mm de espessura mínima, os perfis são colados com adesivo hotmelt. O tampo deverá ser fixada nas laterais e ao fundo por meio de</p>	150481	unidade	49	R\$ 397,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<p>buchas metálicas rosqueadas no próprio tampo com auxílio de pino m6 em aço e tambores de zamak. Uma prateleira regulável, que utiliza um suporte de zamak cromado para encaixar em furos na lateral, esses furos nas laterais permite a regulagem da altura da prateleira. Fundo, Posterior, Laterais e Portas: Confeccionados em placa de MDP, é um composto de partículas de madeira de média densidade. As partículas de média densidade são derivadas de árvores de eucalipto e pinus das áreas de reflorestamento. O posicionamento das partículas é realizado para que as maiores ficam dispostas ao centro e as mais finas nas superfícies externas, formando assim três camadas. São aglutinadas e compactadas entre si com resina sintética por meio da ação conjunta de pressão e calor, a placa contém 18mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. As placas possuem densidade mínima de 575 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2. São revestidos em todo seu perímetro com fita de policloreto de vinila com 1mm de espessura mínima, os perfis são colados com adesivo hotmelt. As laterais são estruturais no armário, é fixada ao fundo, ao tampo, e ao posterior. Utiliza bucha metálica, pino metálico e tambor metálico para realizar a montagem. Todas as</p>				
---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

peças deveram ser fixadas por meio de buchas metálicas rosqueadas na própria madeira com auxílio de pino metálico m6 e tambores em zamak embutidos nas peças. No fundo é fixado sapatas redondas de 50mm de diâmetro e com regulagem de altura de até 15mm para possíveis desnível no piso, composta de material copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. É fixada por parafusos metálicos bicromatizados. As duas portas são fixadas nas laterais por meio de dobradiças metálicas e parafusos metálicos bicromatizados. Dobradiças em zamak, abertura do eixo de até 270°, com pequeno travamento ao final do curso para que a porta não se abra involuntariamente. O travamento da porta é realizado tanto na parte superior e inferior pela fechadura composta de peças metálica de zamak e algumas buchas em nylon para resistir o uso. Os componentes da fechadura são os ganchos, batente regulável, guias das barras e barras em alumínio. A chave tem capa plástica dupla face e é do tipo dobrável. Na porta esquerda há uma pequena chapa de aço com 1,2mm de espessura fixada com parafusos bicromatizados, para realizar o travamento da mesma. Cada porta contém um puxador metálico arcado fixado com parafusos padrão m4 no posterior de cada porta.  
Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): Largura: 80cm Profundidade: 50cm Altura: 75cm

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

58	MESA DE REUNIÃO REDONDA - MEDIDAS APROXIMADAS, Diâmetro: 1250 mm, Altura: 740 mm. SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro.	108219	unidade	26	R\$ 492,61
59	CADEIRA FIXA Cadeira fixa sem braços. Com assento medindo aproximadamente 480 X 440 mm (L X P) e encosto com medidas mínimas de 400 X 380 mm (L X A). Base fixa em aço aparente formato trapezoidal, parede interna com bitola de 1,5 mm de espessura; almofadas em espuma de poliuretano injetada, com no mínimo 50 mm de espessura, peso específico de 50 kgf/m <sup>3</sup> , moldadas anatomicamente; assento e encosto em madeira compensada moldadas anatomicamente, revestidos em tecido na cor preta com proteção de PVC nas bordas do assento e contra encosto com capa de proteção em polipropileno com ou sem perfil de proteção de PVC; encosto de espaldar médio com ligação do assento e encosto em lâmina de aço flexível com dimensões mínimas de 5 mm de espessura e 110 mm de largura; as partes metálicas deverão ser tratadas eletrostaticamente com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C recebendo em seguida o banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi-pó na cor preto, camada de	151069	unidade	347	R\$ 241,67



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	50 a 70 &#956;m, polimerização em estufa na temperatura de 180°C.				
60	<p><b>ARMÁRIO</b> Armário de aço alto, dividido verticalmente em 2 compartimentos por meio de divisórias com portas pivotantes independentes e de eixo vertical, dotado de 4 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Dimensões e tolerâncias Largura: 900 mm +/- 10 mm. Profundidade: 400 mm +/- 10 mm. Altura: 1980 mm +/- 10 mm. Tolerâncias dimensionais para chapas laminadas a frio conforme ABNT NBR 5915. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. Características: Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Acabamento em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. Prateleiras com dobras duplas nos bordos da frente e fundo: 1ª dobra - mínimo 20 mm / 2ª dobra - mínimo 10 mm. Dobras laterais simples -</p>	65030	unidade	27	R\$ 3.034,07



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<p>mínimo 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro: 1ª dobra - mínimo 20 mm / 2ª dobra - mínimo 15 mm. Base com dobras duplas, 1ª dobra - mínimo 20 mm / 2ª dobra - mínimo 15 mm, soldada ao corpo com um mínimo de 10 pontos de solda espaçados uniformemente. As junções de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda. Rebater a 180° a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças. Os reforços das portas devem ser soldados às mesmas com um mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas. As prateleiras devem ser reguláveis através de perfis verticais que permitem o ajuste em distâncias de 100 em 100 mm. Furos ou parafusos não visíveis do lado externo do móvel. Soldas com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Cantos arredondados.</p> <p>Matérias-primas: As matérias primas utilizadas na fabricação do móvel atendem às normas técnicas específicas para cada material. Tinta em pó híbrida, eletrostática, epóxi-poliéster. Chapas de aço carbono SAE 1008 a 1020. Maçanetas em liga não ferrosa, cromadas ou niqueladas.</p> <p>Tratamento: O tratamento anti-ferruginoso assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, sendo ensaiado conforme ABNT NBR 8094 e avaliado conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento</p>				
---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<p>F0 e grau de empolamento d0/t0. Embalagem Proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas. Os volumes de peças e componentes identificados de modo a ser possível a conferência de lotes de móveis sem a retirada das embalagens.</p> <p>Manual: Atendendo ao requisito de segurança e usabilidade da ABNT NBR 13961, o armário possui “Manual do Usuário” no qual constam instruções para uso e recomendações de segurança cabíveis. Sugere-se incluir, também, recomendações para conservação e limpeza.</p> <p>Garantia: Doze meses contra defeitos de fabricação e oxidação</p>				
61	<p>Estante para livros dupla face, composta por 8 prateleiras , 1 base, 1 chapéu, 2 laterais.</p> <p>Estrutura e Prateleiras totalmente confeccionadas em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó com camada mínima de tinta de 70 micra . Capacidade de Carga de 80kg distribuídos por prateleira. Dimensões 100 X 200 X 58 cm (Largura x Altura x Profundidade). COR: BEGE</p>	150508	unidade	42	R\$ 1.592,69
62	<p>Lateral de Fechamento Para Estante Dupla face, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com</p>	150508	unidade	47	R\$ 493,94

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos ¼" x ½" com porcas. Dimensões: 58 X 200 X 3,5 cm (Largura x Altura x Profundidade). COR: VERDE				
63	Placa de sinalização para estante dupla face, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões: 40,5 X 53 X 3 cm (Largura x Altura x Profundidade) COR: VERMELHO	150653	unidade	53	R\$ 111,30
64	Estante para livros face simples, composta por 5 prateleiras , 1 base, 1 chapéu, 2 laterais. Estrutura e Prateleiras totalmente confeccionadas em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó com camada mínima de tinta de 70 micra . Capacidade de Carga de 80kg distribuídos por prateleira. Dimensões 100 X 200 X 32 cm (Largura x Altura x Profundidade). COR: Bege	95125	unidade	7	R\$ 1.100,78
65	Lateral de Fechamento Para Estante Face Simples, totalmente confeccionada em chapa nº 20 de aço de baixo teor de carbono (0,90mm), sem arestas cortantes e	150508	Unidade	8	R\$ 296,71

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 9 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos ¼” x ½” com porcas. Dimensões: L 44,5 X A 200 X P 3,5 CM (Largura x Altura x Profundidade) COR: VERDE				
66	Placa de sinalização para estantes face simples totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões: 40,5 X 53 X 3 cm (Largura x Altura x Profundidade) COR: VERMELHO.	150653	unidade	4	R\$ 45,50
67	Cadeira de plástico (polipropileno), com braços, certificado pelo Inmetro, com carga máxima de 140 kg, Dimensões L x P x A (cm): 60 x 60 x 79 cm, Peso: 2,4 kg. Cor Azul.	151069	unidade	560	R\$ 47,70
<b>IF SUL – CAMPUS DEMANANTE – SAPUCAIA DO SUL – DO ITEM 68 AO 70</b>					
68	CJA-06 (modelo FDE/ FNDE) conjunto para aluno tamanho 6 Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m DESCRIÇÃO • Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade	26492	unidade	835	R\$ 366,22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.				
69	Cadeira fixa - sem braço 04 pés tipo escritório, assento e encosto de formato ergonômico, estofados em espuma injetada em poliuretano, densidade média de 40 a 50 kg/m <sup>2</sup> , revestidos em tecido poliéster na <b>cor preta</b> ; base fixa com quatro pés em estrutura tubular em aço, soldada, em monobloco, fixada ao assento com quatro parafusos sextavados, com porcas de garras de aço, pés com pontas em borracha e pintura em epóxi na cor preta. Dimensões do encosto 42 cm de largura e 36cm de altura, assento de 48x42cm e altura do assento ao chão de 46 cm.	151069	unidade	400	R\$ 103,06
70	Cadeira fixa - sem braço 04 pés tipo escritório, assento e encosto de	151069	unidade	335	R\$ 103,06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

formato ergonômico, estofados em espuma injetada em poliuretano, densidade média de 40 a 50 kg/m<sup>2</sup>, revestidos em tecido poliéster na **cor azul**; base fixa com quatro pés em estrutura tubular em aço, soldada, em monobloco, fixada ao assento com quatro parafusos sextavados, com porcas de garras de aço, pés com pontas em borracha e pintura em epóxi na cor preta. Dimensões do encosto 42 cm de largura e 36cm de altura, assento de 48x42cm e altura do assento ao chão de 46 cm.

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

**Órgão Gerenciador:** IFSUL CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO - UASG 154773.

<b>item</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Quantidade total</b>
<b>01</b>	<b>Unidade</b>	<b>72</b>
<b>02</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>03</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>04</b>	<b>Unidade</b>	<b>7</b>
<b>05</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>06</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>07</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>08</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>09</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>10</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>11</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>12</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>13</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>14</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>15</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>16</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>17</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>18</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>19</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>20</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>21</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>22</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>23</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>24</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>25</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>26</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>27</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>28</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>29</b>	<b>Unidade</b>	<b>75</b>
<b>30</b>	<b>Unidade</b>	<b>05</b>
<b>31</b>	<b>Unidade</b>	<b>08</b>
<b>39</b>	<b>Unidade</b>	<b>05</b>
<b>41</b>	<b>unidade</b>	<b>50</b>
<b>42</b>	<b>Unidade</b>	<b>02</b>
<b>44</b>	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
<b>49</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>
<b>50</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>51</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>52</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>53</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>54</b>	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
<b>55</b>	<b>Unidade</b>	<b>02</b>
<b>58</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>
<b>67</b>	<b>Unidade</b>	<b>60</b>
<b>68</b>	<b>Unidade</b>	<b>35</b>

**Órgão Participante: IFSUL CAMPUS BAGÉ – UASG 151879**

<b>item</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Quantidade total</b>
<b>1</b>	<b>Unidade</b>	<b>15</b>
<b>2</b>	<b>Unidade</b>	<b>18</b>
<b>3</b>	<b>Unidade</b>	<b>8</b>
<b>4</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>5</b>	<b>Unidade</b>	<b>7</b>
<b>6</b>	<b>Unidade</b>	<b>11</b>
<b>7</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>8</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>9</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>10</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>11</b>	<b>Unidade</b>	<b>6</b>
<b>12</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>13</b>	<b>Unidade</b>	<b>12</b>
<b>14</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>15</b>	<b>Unidade</b>	<b>7</b>
<b>16</b>	<b>Unidade</b>	<b>7</b>
<b>17</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>18</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>19</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>20</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>21</b>	<b>Unidade</b>	<b>8</b>
<b>22</b>	<b>Unidade</b>	<b>14</b>
<b>23</b>	<b>Unidade</b>	<b>15</b>
<b>24</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>25</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>26</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>27</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>28</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>29</b>	<b>Unidade</b>	<b>75</b>
<b>30</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>31</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>32</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>33</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>34</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>35</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>36</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>37</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>38</b>	<b>Unidade</b>	<b>200</b>
<b>39</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>40</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>41</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>42</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>43</b>	<b>Caixa com 1000 unidades</b>	<b>3</b>
<b>44</b>	<b>Unidade</b>	<b>35</b>
<b>45</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>46</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>47</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>48</b>	<b>Unidade</b>	<b>80</b>
<b>49</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>50</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>51</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>52</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>53</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>54</b>	<b>Unidade</b>	<b>60</b>
<b>55</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>56</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>57</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>58</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>59</b>	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
<b>67</b>	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
<b>68</b>	<b>Unidade</b>	<b>80</b>
<b>69</b>	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
<b>70</b>	<b>Unidade</b>	<b>50</b>

**Órgão Participante: IFSUL CAMPUS GRAVATAÍ - UASG 155143**

<b>item</b>	<b>UNIDADE DE</b>	<b>Quantidade total</b>
-------------	-----------------------	-----------------------------

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	<b>MEDIDA</b>	
<b>1</b>	<b>Unidade</b>	<b>7</b>
<b>4</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>7</b>	<b>Unidade</b>	<b>6</b>
<b>9</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>12</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>13</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>21</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>23</b>	<b>Unidade</b>	<b>15</b>
<b>25</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>26</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>28</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>33</b>	<b>Unidade</b>	<b>46</b>
<b>39</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>44</b>	<b>Unidade</b>	<b>130</b>
<b>45</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>46</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>47</b>	<b>Unidade</b>	<b>6</b>
<b>48</b>	<b>Unidade</b>	<b>44</b>
<b>55</b>	<b>Unidade</b>	<b>55</b>

**Órgão Participante: IFSUL CAMPUS LAJEADO- UASG 155144**

<b>item</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Quantidade total</b>
<b>1</b>	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
<b>2</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>3</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>4</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>5</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>6</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>7</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>8</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>9</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>10</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>11</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>12</b>	<b>Unidade</b>	<b>15</b>
<b>13</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>14</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>16</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>17</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>18</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>19</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>20</b>	<b>Unidade</b>	<b>15</b>
<b>21</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>25</b>	<b>Unidade</b>	<b>15</b>
<b>26</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>27</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>28</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>29</b>	<b>Unidade</b>	<b>75</b>
<b>33</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>34</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>35</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>36</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>37</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>38</b>	<b>Unidade</b>	<b>200</b>
<b>39</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>40</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>41</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>44</b>	<b>Unidade</b>	<b>60</b>
<b>45</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>46</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>47</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>48</b>	<b>Unidade</b>	<b>60</b>
<b>49</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>50</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>51</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>52</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>53</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>54</b>	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
<b>55</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>56</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>57</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>58</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>59</b>	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
<b>60</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>61</b>	<b>Unidade</b>	<b>15</b>
<b>62</b>	<b>Unidade</b>	<b>15</b>
<b>63</b>	<b>Unidade</b>	<b>15</b>
<b>67</b>	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
<b>68</b>	<b>Unidade</b>	<b>120</b>
<b>69</b>	<b>Unidade</b>	<b>40</b>

**Órgão Participante: IFSUL CAMPUS SAPIRANGA – UASG 155146**

<b>item</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Quantidade total</b>
<b>1</b>	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
<b>2</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>3</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>4</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>5</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>6</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>7</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>8</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>9</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>10</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>11</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>12</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>13</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>14</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>15</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>16</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>17</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>18</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>19</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>20</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>21</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>22</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>23</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>24</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>25</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>26</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>27</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>28</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>29</b>	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
<b>30</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>31</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>32</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>33</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>34</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>35</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>36</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>37</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>38</b>	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
<b>39</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>41</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>42</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>43</b>	<b>Caixa com 1000 unidades</b>	<b>3</b>
<b>44</b>	<b>Unidade</b>	<b>35</b>
<b>45</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>47</b>	<b>Unidade</b>	<b>6</b>
<b>48</b>	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
<b>49</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>50</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>51</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>53</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>54</b>	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
<b>55</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>56</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>57</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>58</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>59</b>	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
<b>60</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>61</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>62</b>	<b>Unidade</b>	<b>8</b>
<b>63</b>	<b>Unidade</b>	<b>8</b>
<b>64</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>65</b>	<b>Unidade</b>	<b>8</b>
<b>66</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>67</b>	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
<b>68</b>	<b>Unidade</b>	<b>80</b>
<b>69</b>	<b>Unidade</b>	<b>80</b>
<b>70</b>	<b>Unidade</b>	<b>80</b>

**Órgão Participante: SAPUCAIA DO SUL – UASG 158339**

<b>item</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Quantidade total</b>
<b>1</b>	<b>Unidade</b>	<b>60</b>
<b>2</b>	<b>Unidade</b>	<b>6</b>
<b>3</b>	<b>Unidade</b>	<b>6</b>
<b>4</b>	<b>Unidade</b>	<b>8</b>
<b>5</b>	<b>Unidade</b>	<b>6</b>
<b>6</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>7</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>8</b>	<b>Unidade</b>	<b>6</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>9</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>10</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>11</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>12</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>13</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>14</b>	<b>Unidade</b>	<b>6</b>
<b>15</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>16</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>17</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>18</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>19</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>20</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>21</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>22</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>23</b>	<b>Unidade</b>	<b>6</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>24</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>25</b>	<b>Unidade</b>	<b>6</b>
<b>26</b>	<b>Unidade</b>	<b>6</b>
<b>27</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>28</b>	<b>Unidade</b>	<b>6</b>
<b>29</b>	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
<b>30</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>31</b>	<b>Unidade</b>	<b>8</b>
<b>32</b>	<b>Unidade</b>	<b>6</b>
<b>33</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>39</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>40</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>41</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>42</b>	<b>Unidade</b>	<b>6</b>
<b>44</b>	<b>Unidade</b>	<b>90</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>45</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>46</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>47</b>	<b>Unidade</b>	<b>6</b>
<b>48</b>	<b>Unidade</b>	<b>45</b>
<b>49</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>50</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>51</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>52</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>53</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>54</b>	<b>Unidade</b>	<b>45</b>
<b>55</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>57</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>58</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>59</b>	<b>Unidade</b>	<b>45</b>
<b>60</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>67</b>	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
<b>68</b>	<b>Unidade</b>	<b>80</b>
<b>69</b>	<b>Unidade</b>	<b>120</b>
<b>70</b>	<b>Unidade</b>	<b>120</b>

**Órgão Participante: IFSUL REITORIA/CAMPUS NOVO HAMBURGO – UASG 158126**

<b>item</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Quantidade total</b>
<b>1</b>	<b>Unidade</b>	<b>36</b>
<b>2</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>3</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>4</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>5</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>6</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>7</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>8</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>9</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>10</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>11</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>12</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>13</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>14</b>	<b>Unidade</b>	<b>6</b>
<b>15</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>16</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>17</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>20</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>22</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>23</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>24</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>25</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>26</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>27</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>28</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>29</b>	<b>Unidade</b>	<b>64</b>
<b>30</b>	<b>Unidade</b>	<b>13</b>
<b>31</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>32</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>33</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>34</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>38</b>	<b>Unidade</b>	<b>150</b>
<b>39</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>42</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>43</b>	<b>Caixa com 1000 unidades</b>	<b>10</b>
<b>44</b>	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
<b>45</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>47</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>48</b>	<b>Unidade</b>	<b>16</b>
<b>49</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>50</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>51</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>52</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>53</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>55</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>56</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>57</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>58</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>59</b>	<b>Unidade</b>	<b>32</b>
<b>60</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>61</b>	<b>Unidade</b>	<b>12</b>
<b>62</b>	<b>Unidade</b>	<b>24</b>
<b>63</b>	<b>Unidade</b>	<b>30</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>64</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>67</b>	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
<b>68</b>	<b>Unidade</b>	<b>60</b>

**Órgão Participante: IFSUL CAMPUS VISCONDE DA GRAÇA – UASG 151895**

<b>item</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Quantidade total</b>
<b>1</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>2</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>3</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>5</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>7</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>8</b>	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
<b>12</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>13</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>15</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>16</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

20	Unidade	20
21	Unidade	20
23	Unidade	5
29	Unidade	120
33	Unidade	20
42	Unidade	3
44	Unidade	150
56	Unidade	10
57	Unidade	10
61	Unidade	5
68	Unidade	150

**Órgão Participante: IFSUL CAMPUS PELOTAS – UASG 158467**

<b>item</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Quantidade total</b>
1	Unidade	20



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>2</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>3</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>4</b>	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
<b>5</b>	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
<b>6</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>7</b>	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
<b>12</b>	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
<b>13</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>16</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>20</b>	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
<b>21</b>	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
<b>22</b>	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
<b>23</b>	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
<b>24</b>	<b>Unidade</b>	<b>40</b>
<b>25</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>26</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>27</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>28</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>29</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>30</b>	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
<b>31</b>	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
<b>33</b>	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
<b>38</b>	<b>Unidade</b>	<b>600</b>
<b>42</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>43</b>	<b>Caixa com 1000 unidades</b>	<b>2</b>
<b>44</b>	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
<b>46</b>	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
<b>59</b>	<b>Unidade</b>	<b>50</b>
<b>68</b>	<b>Unidade</b>	<b>150</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**Órgão Participante: IFSUL CAMPUS PASSO FUNDO – UASG 158338**

<b>item</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>Quantidade total</b>
<b>1</b>	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
<b>2</b>	<b>Unidade</b>	<b>14</b>
<b>3</b>	<b>Unidade</b>	<b>9</b>
<b>7</b>	<b>Unidade</b>	<b>18</b>
<b>8</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>9</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>10</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>12</b>	<b>Unidade</b>	<b>16</b>
<b>13</b>	<b>Unidade</b>	<b>15</b>
<b>15</b>	<b>Unidade</b>	<b>4</b>
<b>16</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>20</b>	<b>Unidade</b>	<b>14</b>
<b>21</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>22</b>	<b>Unidade</b>	<b>8</b>
<b>23</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>24</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>25</b>	<b>Unidade</b>	<b>13</b>
<b>26</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>
<b>30</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>31</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>32</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>33</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>38</b>	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
<b>42</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>44</b>	<b>Unidade</b>	<b>140</b>
<b>45</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>48</b>	<b>Unidade</b>	<b>45</b>
<b>49</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>50</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>51</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>
<b>52</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>53</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>54</b>	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
<b>55</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>56</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>57</b>	<b>Unidade</b>	<b>16</b>
<b>58</b>	<b>Unidade</b>	<b>8</b>
<b>59</b>	<b>Unidade</b>	<b>100</b>
<b>60</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>68</b>	<b>Unidade</b>	<b>80</b>
<b>69</b>	<b>Unidade</b>	<b>110</b>
<b>70</b>	<b>Unidade</b>	<b>85</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da Homologação.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO CONFORME CADA CAMPUS DEMANDANTE DO IFSUL

**CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO:** O material solicitado para aquisição é essencial para o desenvolvimento das atividades do Câmpus, pois se trata de material para equipar os espaços pedagógicos e administrativos com mobiliário imprescindível para o funcionamento adequado das ações realizadas, em razão da ampliação do Campus e com a projeção futura de acréscimo de alunos, através dos novos cursos ofertados.

**CAMPUS BAGÉ:** O material solicitado para aquisição é essencial para o desenvolvimento das atividades do Campus, pois se trata de material para equipar os espaços pedagógicos e administrativos com mobiliário imprescindível para o funcionamento adequado das ações realizadas, em razão da ampliação do Campus e com a projeção futura de acréscimos de alunos, através dos novos cursos ofertados.

**CAMPUS GRAVATAÍ:** A aquisição dos referidos materiais se faz necessária, considerando a importância destes itens para o laboratório do Curso de Técnico de Informática, assim como para a Biblioteca. Dessa forma, adquirindo insumos para implantação de um laboratório que integre diversas disciplinas gerais do Campus Gravataí do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense.

**CAMPUS LAJEADO:** A aquisição de mobiliários será necessário para equipar o laboratório de Química do Campus Lajeado, proporcionando um melhor processo de aprendizagem aos alunos que cursam essas disciplinas, adequando-os ao mercado de trabalho.

**CAMPUS SAPIRANGA:** Aquisição de mobiliário para salas de aulas, biblioteca e salas administrativas do Campus Saporanga do IFSul, conforme descritivos quantitativos do Termo de Referência em anexo.

**CAMPUS SAPUCAIA:** Os objetos serão utilizados para ampliação da capacidade de salas de aula e laboratórios do Campus Sapucaia.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Atendendo à Lei nº 10.520/2002, Art. 1º, Parágrafo Único, os itens a serem adquiridos nesse Termo de Referência foram facilmente encontrados no mercado, possibilitando assim descrever suas especificações e definir as características dos produtos pretendidos.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO CONFORME CADA CAMPUS DEMANDANTE.

**4.1 Para os Itens 01 a 29, 30 a 43 e 68 a 70, o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho por email, em remessa (única), nos seguintes endereços:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

IFSUL Campus Santana do Livramento - Rua Paul Harris, 410-Fortim-Santana do Livramento-RS – CEP 97574-360.

IFSUL Campus Bagé - Av. Leonel de Moura Brizola, 2501 - Bairro Pedra Branca - Bagé/RS - CEP 96.418-400.

IFSUL Campus Sapucaia - Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini - Sapucaia do Sul/RS - CEP 93.216-120.

**4.2 Para os itens 44 a 48, 49 a 54 e 55 a 67, o prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, por email, em remessa (única), nos seguintes endereços:**

IFSUL Campus Gravataí - Rua Men de Sá, 800 - Bairro Bom Sucesso/Gravataí-RS - CEP: 94.135-300.

IFSUL Campus Lajeado - Rua João Goulart, 2150 - Bairro Olarias - Lajeado/RS - CEP 95.900-000.

IFSUL Campus Sapiranga - Av Carlos Gilberto Weis, 155 - Oeste - Sapiranga/RS.

**4.3** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.5 São obrigações da Contratante:

5.5.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- 5.5.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 5.5.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 5.5.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.5 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.5.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**
    - 6.5.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada se aplicável;
    - 6.5.1.2 Caso o item a ser entregue preveja montagem e/ou instalação, deverá ser obedecido tal previsão.
  - 6.5.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.5.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.5.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 6.5.5 manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 6.5.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## **8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.5 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.5 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.5.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10 DO PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.1** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**10.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11 DO REAJUSTE

**11.1** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 12 DA GARANTIA

**12.1** Os produtos deverão ter a garantia mínima conforme solicitado para cada item, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo.

**12.2** Os produtos deverão ser substituídos por produtos da mesma marca e modelo homologados.

**12.4** A garantia ocorrerá sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, mesmo quando for necessário o transporte, por correio ou transportadora, dos produtos ou ainda o traslado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para o cumprimento da garantia;

**12.5** A CONTRATADA deverá solucionar todos os vícios e defeitos dos equipamentos e seus dispositivos, dentro do período de garantia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.2.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.2.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.2.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.2.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2.5 cometer fraude fiscal;

12.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 12.3.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3.2 multa compensatória de 5% ( cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.3 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.3.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.3.5 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 12.3.5.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.2 deste Termo de Referência.
- 12.3.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4 As sanções previstas nos subitens 12.3.1, 12.3.4, 12.3.5 e 12.3.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 12.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- 12.5.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.9** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**Município de Sant'Ana do Livramento/RS, ..... de outubro de 2019.**

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO  
ANEXO II**

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 06/2019  
PROCESSO Nº **23495.000392.2019-14**

Item	DESCRIÇÃO MATERIAL	DO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01							
02							

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Prazo de entrega: A entrega obedecerá ao item 4 do Termo de Referência, contando-se os prazos do(a) recebimento da nota de empenho por email.

Local de entrega: Conforme Item 4 do Termo de Referência.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como entrega/frete, impostos, taxas, tributos, garantia e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre os materiais.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)

\_\_\_\_\_  
(N.º da CI do declarante)



**CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO**  
**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23495.000392.2019-14**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 06/2019**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense – Câmpus Santana do Livramento), com sede no(a) na Av. Paul Harris, 410, Bairro Fortim, Sant’Ana do Livramento/RS, CEP: 97574360, CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0010-37, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral do Câmpus, Sr. Celso Silva Gonçalves, nomeado(a) pela Portaria nº 1475/2017 de 06 de junho de 2017, publicada no DOU de 09 de junho de 2017, portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019, publicada no ..... de ...../...../2019, processo administrativo nº 23495.000392.2019-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº 06/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense Câmpus Santana do Livramento.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense